ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ – MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
INSTITUÍDO PELA LEI ORDINÁRIA 1.857/2021

Quarta, 11 de novembro de 2026 | VOL: 6 | Nº 1454 | ISSN 2764-2240

Índice

GABINETE DO PREFEITO - GAP 3
PORTARIA 3
PORTARIA Nº 6.581, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026. 3
PORTARIA Nº 6.582, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026. 3
PORTARIA Nº 6.583, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026. 3
PORTARIA Nº 6.584, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026. 4
PORTARIA Nº 6.585, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026 4
PORTARIA Nº 6.586, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026 4
PORTARIA Nº 6.587, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026 5
PORTARIA Nº 6.588, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026. 5
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ - FCI 6
NOTIFICAÇÃO 6
EDITAL 03/2026 - SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE DIVERSOS SEGMENTOS 6
EDITAL 03/2026 - SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE DIVERSOS SEGMENTOS 6
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES 7
PORTARIA 7
PORTARIA Nº 102/2026 7
PORTARIA Nº 101/2026 7
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED 9
AVISO DE EXTRATO DE CONVENIO 9
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO 9
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO 9
RESOLUÇÃO 9
RESOLUÇÃO Nº 052/2026 – CME 9
PORTARIA 11
PORTARIA Nº 295 DE 28 DE OUTUBRO DE 2026 11
PORTARIA Nº 211 DE 06 AGOSTO DE 2026 11
PORTARIA Nº 296 DE 28 DE OUTUBRO DE 2026 12
PORTARIA Nº 297 DE 28 DE OUTUBRO DE 2026 13
PORTARIA Nº 212 DE 14 DE AGOSTO DE 2026 13
PORTARIA Nº 303 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026 14
PORTARIA Nº 304 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026 15
PORTARIA Nº 299, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026 15
PORTARIA Nº 308, DE 11 NOVEMBRO DE 2026 18
PORTARIA Nº 305 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026 19
SUPERINTENDÊCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SETRAN 19
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 19
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 19

AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRAÇÃO 20
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO À ADESÃO DE ARP 20
Secretaria de Segurança Pública Integrada 21
AVISO DE EXTRATO 21
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO JOD Nº 077/2026 21
COMUNICADO 31
REFERÊNCIA ELOGIOSA COLETIVA Nº 001/2026 31

GABINETE DO PREFEITO - GAP

PORTARIA

PORTARIA Nº 6.581, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.
PORTARIA Nº 6.581, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

Exonera ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, o(a) Sr(a). **HUGO PEREIRA DE SOUSA LEITE,** matrícula nº 85.642-4, do cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO,** com lotação no **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - SEPLU.**

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de outubro de 2026.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 11 DE NOVEMBRO DE 2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE
Secretária do Gabinete do Prefeito
Código identificador: vfhvefjai920261111181100

PORTARIA Nº 6.582, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.
PORTARIA Nº 6.582, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

Exonera ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, o(a) Sr(a). **LAURO NASCIMENTO JUNIOR,** matrícula nº 85.575-5, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE II,** com lotação no **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO - SEAMO.**

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de novembro de 2026.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 11 DE NOVEMBRO DE 2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE
Secretária do Gabinete do Prefeito
Código identificador: ikugeyjci9920261111181154

PORTARIA Nº 6.583, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.
PORTARIA Nº 6.583, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

Exonera ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, o(a) Sr(a). **VANESSA DA SILVA PEREIRA,** matrícula nº 45.846-5, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL,** com lotação no **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.**

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de novembro de 2026.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 11 DE NOVEMBRO DE 2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE
Secretária do Gabinete do Prefeito
Código identificador: tichx89xv0b20261111181123

PORTARIA Nº 6.584, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.
PORTARIA Nº 6.584, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

Exonera ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, o(a) Sr(a). **ZORAIMA SOUSA SOARES,** matrícula nº 85.441-4, do cargo em comissão de **DIRETOR EXECUTIVO,** com lotação no **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.**

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de novembro de 2026.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 11 DE NOVEMBRO DE 2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE
Secretária do Gabinete do Prefeito
Código identificador: ozsepcewxve20261111181127

PORTARIA Nº 6.585, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026
PORTARIA Nº 6.585 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

Nomeia ocupante para o cargo em comissão e dá providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes.

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear LAURO NASCIMENTO JUNIOR, inscrito(a) sob o CPF nº ***.068.203-** para exercer o cargo em comissão de **SECRETARIO ADJUNTO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL**, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO - SEPLU, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 11/11/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 11 DE NOVEMBRO DE 2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE
Secretária do Gabinete do Prefeito
Código identificador: gp3sv308s20261111181126

PORTARIA Nº 6.586, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026
PORTARIA Nº 6.586 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

Nomeia ocupante para o cargo em comissão e dá providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes.

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear ZORAIMA SOUSA SOARES, inscrito(a) sob o CPF nº ***.118.163-** para exercer o cargo em comissão de **SECRETARIO ADJUNTO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL**, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 11/11/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 11 DE NOVEMBRO DE 2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE
Secretária do Gabinete do Prefeito
Código identificador: lkrqgexeoyc20261111181112

PORTARIA Nº 6.587, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026
PORTARIA Nº 6.587 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

Nomeia ocupante para o cargo em comissão e dá providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes.

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA SOUSA, inscrito(a) sob o CPF nº ***.036.583-** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO - SEPLU, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 11/11/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 11 DE NOVEMBRO DE 2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE
Secretária do Gabinete do Prefeito
Código identificador: hkvosvkome20261111181139

PORTARIA Nº 6.588, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.
PORTARIA Nº 6.588, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 6.535, de 4 de novembro de 2026, quanto ao cargo em comissão do servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais vigentes;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 6.535, de 4 de

novembro de 2026, nomeou **HELIO JOSE BERTOLDO DA SILVA**, inscrito no CPF nº ***.846.234-**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS**;

CONSIDERANDO a necessidade de retificação da informação relativa ao cargo em comissão do servidor, a fim de fazer constar **ASSESSOR DE SAÚDE PÚBLICA II**, em substituição a **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, preservadas as demais condições do ato de nomeação;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o art. 1º da Portaria nº 6.535, de 4 de novembro de 2026, exclusivamente quanto à denominação do cargo em comissão do servidor, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º NOMEAR **HELIO JOSE BERTOLDO DA SILVA**, inscrito no CPF nº ***.846.234-**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE SAÚDE PÚBLICA II**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS**, com remuneração estabelecida na Lei Municipal nº 1.235/2007, na Lei Complementar nº 001/2016, na Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições legais vigentes."

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 6.535, de 4 de novembro de 2026, inclusive quanto à data de produção dos efeitos da nomeação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a **1º de novembro de 2026**, exclusivamente para fins da retificação de que trata esta Portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 11 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE
Secretária do Gabinete do Prefeito
Código identificador: $c7eZNbEQgvX

FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ - FCI

NOTIFICAÇÃO

EDITAL 03/2026 - SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE DIVERSOS SEGMENTOS
NOTIFICAÇÃO

Senhora Marcela Pereira Rios (Marcela Rios)

Projeto Gira de Saberes: Tambor de Crioula, Cacuriá e Ancestralidade entre o Campo e a Cidade

Em face da publicação do resultado de mérito do Edital Nº 03/2026 – FCI/FUMIC verificou-se que o Projeto Gira de Saberes: Tambor de Crioula, Cacuriá e Ancestralidade entre o Campo e a Cidade obteve 70,99 pontos, encontrando-se classificado. Ocorre que a Comissão de Avaliação recebeu denúncia de que Vossa Senhoria não reside e nem possui atuação cultural no Município de Imperatriz, nos últimos dois anos, como dispõe o item 2.7.1 do referido Edital.

Diante disso, visando assegurar a garantia fundamental ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do inciso LV do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil, estabelece-se o prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da notificação, para que Vossa Senhoria apresente os documentos e argumentos necessários à comprovação de que foi satisfeito o que estabelece o item 2.7.1 do Edital Nº 03/2026.

Imperatriz – MA, 11 de novembro de 2026

Cleiton Ribeiro de Carvalho

Presidente da Comissão de Avaliação

Publicado por: Cleiton Ribeiro de Carvalho
COORDENAOOR DE CULTURA
Código identificador: $.UxzxwQpapM

EDITAL 03/2026 - SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE DIVERSOS SEGMENTOS
NOTIFICAÇÃO

Senhor Max Sandro Silva Marques (Max Babaçu)

Projeto Cultural: Teatro EnCena: Literatura, Poesia e Teatro do Campo à Periferia

Em face da publicação do resultado de mérito do Edital Nº 03/2026 – FCI/FUMIC, verificou-se que o Projeto Teatro EnCena: Literatura, Poesia e Teatro do Campo à Periferia, obteve 69,34 pontos, encontrando-se classificado. Ocorre que a Comissão de Avaliação recebeu denúncia de que Vossa Senhoria não reside e nem possui atuação cultural no Município de Imperatriz, nos últimos dois anos como dispõe o item 2.7.1 do referido Edital.

Diante disso, visando assegurar a garantia fundamental ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do inciso LV do

artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil, estabelece-se o prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da notificação, para que Vossa Senhoria apresente os documentos e argumentos necessários à comprovação de que foi satisfeito o que estabelece o item 2.7.1 do Edital Nº 03/2026.

Imperatriz – MA, 11 de novembro de 2026

Cleiton Ribeiro de Carvalho

Presidente da Comissão de Avaliação

Publicado por: Cleiton Ribeiro de Carvalho
COORDENAOOR DE CULTURA
Código identificador: w8ecldwtxik20261111161134

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES

PORTARIA

PORTARIA Nº 102/2026
Dispõe sobre a cessação da designação e a designação de fiscal de contrato, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica cessada a designação do Sr. Julio Marco Costa Mourão, matrícula nº 85.4121-1, da função de Fiscal de Contrato, referente ao contrato nº 13/2025-SEDES, relativo à locação do imóvel situado na Rua Dom Vital, nº 115, Bairro: Entroncamento, destinado a abrigar as instalações do Conselho Tutelar Área II.

Art. 2º Designar o Sr. Eliverton Conceição Silva, matrícula nº 85.7056-1, para exercer a função de Fiscal do contrato nº 13/2025-SEDES, competindo-lhes o acompanhamento, a fiscalização e a adoção das providências necessárias à correta execução contratual, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

KAROLLYNE MILHOMEM SOARES, **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.**

Publicado por: LUZIA PONTES PEREIRA
ASSESSOR DE GABINETE II
Código identificador: aq05hpv3a2t20261111121106

PORTARIA Nº 101/2026
Dispõe sobre a cessação da designação e a designação de fiscal de contrato, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica cessada a designação da Sra. Maura Rogéria B. Santos, superintendente, matrícula nº 85.402-5, da função de Fiscal de Contrato, referente ao contrato nº 84/2026-SEDES, relativo à locação do imóvel situado na Rua Rui Barbosa, nº 2012, Bairro: Três Poderes, destinado a abrigar as instalações do Centro de Referência da Pessoa Com Deficiência - CRPD.

Art. 2º Designar a Sra. Jamice Isis Rodrigues Da Silva, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete III, matrícula nº 85.7052-1, para exercer a função de Fiscal do contrato nº 84/2026-SEDES, competindo-lhes o acompanhamento, a fiscalização e a adoção das providências necessárias à correta execução contratual, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 3º Fica mantida a designação da Sra. Francilene Rosário Bahia, matrícula nº 474231, para exercer a função de Gestora do contrato nº 84/2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

KAROLLYNE MILHOMEM SOARES, **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.**

Publicado por: LUZIA PONTES PEREIRA
ASSESSOR DE GABINETE II

Código identificador: $FgpBwZSeY33

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

AVISO DE EXTRATO DE CONVENIO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

PARTÍCIPES: CENTRO UNIVERSITÁRIO FILADELFIA - UNIFIL e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IMPERATRIZ/MA – SEMED. OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto proporcionar aos(às) estudantes regularmente matriculados(as) e com frequência nos cursos superiores do CENTRO UNIVERSITÁRIO FILADELFIA - UNIFIL a realização de estágio curricular supervisionado obrigatório junto à Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz/MA – SEMED, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, com o projeto pedagógico dos cursos e observada a disponibilidade de vagas, visando à complementação do ensino e da aprendizagem, à integração entre teoria e prática e ao aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e profissional dos(as) estagiários(as). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD); Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA); legislação educacional aplicável e demais normas pertinentes. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura e publicação do respectivo extrato, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, por comum acordo entre os partícipes. RECURSOS FINANCEIROS: O presente Acordo não envolve transferência voluntária de recursos financeiros nem doação de bens entre os partícipes. As despesas necessárias à execução do objeto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada partícipe, observadas as respectivas disponibilidades orçamentárias e financeiras. DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2026. SIGNATÁRIOS: Cristiane Batini – Coordenadora de Estágios e Convênios do CENTRO UNIVERSITÁRIO FILADELFIA - UNIFIL, por delegação de competência; e Magno Ribeiro Silva – Secretário Municipal de Educação de Imperatriz/MA, aos 27 de outubro de 2026.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA
DIRETORA EXECUTIVA
Código identificador: 16tzu4jf0di20261111111127

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

PARTÍCIPES: CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIGRANDE e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IMPERATRIZ/MA – SEMED. OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto proporcionar aos(às) estudantes regularmente matriculados(as) e com frequência nos cursos superiores do CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIGRANDE a realização de estágio curricular supervisionado obrigatório junto à Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz/MA – SEMED, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, com o projeto pedagógico dos cursos e observada a disponibilidade de vagas, visando à complementação do ensino e da aprendizagem, à integração entre teoria e prática e ao aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e profissional dos(as) estagiários(as). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD); Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA); legislação educacional aplicável e demais normas pertinentes. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura e publicação do respectivo extrato, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, por comum acordo entre os partícipes. RECURSOS FINANCEIROS: O presente Acordo não envolve transferência voluntária de recursos financeiros nem doação de bens entre os partícipes. As despesas necessárias à execução do objeto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada partícipe, observadas as respectivas disponibilidades orçamentárias e financeiras. DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2026. SIGNATÁRIOS: Michelle Lima Batista Sobral – Coordenadora Geral do CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIGRANDE, por delegação de competência; e Magno Ribeiro Silva – Secretário Municipal de Educação de Imperatriz/MA, aos 26 de outubro de 2026.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA
DIRETORA EXECUTIVA
Código identificador: dg93dfbmwti20261111111130

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 052/2026 – CME

APROVA A POLITICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IMPERATRIZ-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Educação de Imperatriz/MA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional:

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio 2026-2036, instituído pela Lei 15.388, de 14 de abril de 2026, visa garantir que a educação seja direito de todos os cidadãos e cidadãs do Brasil:

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, como documento normativo que define as aprendizagens essenciais a serem desenvolvidas pelos estudantes da Educação Básica:

CONSIDERANDO o decreto Municipal de nº 174 de 05 de novembro de 2026, que dispõe sobre a composição do comitê Estratégico Municipal de Alfabetização e Letramento no âmbito do Município de Imperatriz, Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária nº 2.160, de 05 de novembro de 2026, que Institui a Política Municipal de Alfabetização e Letramento da Rede Municipal de Ensino de Imperatriz, Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o Art. 4º do PNE: São objetivos gerais da Educação Nacional, que orientarão a formulação e a implementação das políticas educacionais pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios no próximo decênio;

CONSIDERANDO o objetivo 3 do PNE; Assegurar a Alfabetização ao final do 2º segundo ano do Ensino Fundamental para todas as crianças

RESOLVE

Art. 1º. O Conselho Municipal de Educação, no exercício de suas atribuições e após análise do documento da política de Alfabetização e Letramento manifesta-se favoravelmente pela aprovação reconhecendo sua importância para a garantia do direito à aprendizagem e para o fortalecimento da Educação pública municipal;

Art. 2º. Considerando a competência do Conselho Municipal de Educação, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, para editar normas complementares em matéria educacional, observadas a legislação Federal, Estadual e Municipal aplicável;

Art. 3º. Recomenda-se à Secretaria Municipal de Educação, em articulação com as escolas e suas equipes pedagógicas, deverá assegurar a implementação, o acompanhamento e a avalição contínua do projeto de Alfabetização e Letramento, garantindo seu desenvolvimento a fim de que as competências de leitura, escrita, interpretação e produção textual dos alunos possa também respeitar os diferentes ritmos e níveis de aprendizagens. As unidades de ensino deverão desenvolver estratégias de intervenção e recomposição das aprendizagens bem como monitorar os resultados alcançados visando a garantia do direito à alfabetização na idade certa.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Plenárias do Conselho Municipal de Educação CME, Imperatriz – MA, 11 de novembro de 2026.

Francisco Silvestre Silva Filho — **Presidente do CME**

José Saturnino Silva Serrão — **Vice- Presidente do CME**

Conselheiros/as :

Domingos Bandeira Gonçalves

Elizabete Rocha de Souza Lima

Estela Bandeira Melo

Ivolene Jesus de Castro

Isaura Xavier Nascimento

Orleane Evangelista de Santana

Raimunda Maria Barbosa de Sá

Zilmaria Lima Santiago

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA
DIRETORA EXECUTIVA
Código identificador: 7pecj2ij3xu20261111151120

PORTARIA

PORTARIA Nº 295 DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia gestor e fiscal de contrato específico, abaixo detalhado e da outras atribuições. A Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas. CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, assegurando o cumprimento das obrigações nela previstas, inclusive quanto ao objeto, prazo, valor e condições estabelecidas em conformidade com o art. 117 da Lei n° 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade em designar servidor ou empregado público como fiscal de contratos administrativos; CONSIDERANDO a atividade do Gestor e fiscal de contratos administrativos em verificar a conformidade dos serviços ou fornecimentos com as especificações contratuais e acompanhar o desempenho do contratado, tomando as medidas necessárias para o cumprimento do objeto contratado, inclusive quanto às penalidades cabíveis, de acordo com o art. 117 da Lei n° 14.133/2021. RESOLVE: Art.1º Exonerar o (a) servidor (a) Edson Fernando de Oliveira Holanda, sob a Matrícula n° 85.313-4, da função de Gestor do CONTRATO Nº 35/2026 – SEMED. Art.2º Nomear os servidores FELIPE SILVA DA CONCEIÇÃO, sob a Matrícula nº 85.704-1 e WENDEL CARLOS BARROSO, sob a Matricula nº 85.4623-1, como Gestor e Fiscais de Contratos, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato acima descrito, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Administração Pública. Art. 3° - O Gestor e Fiscal de Contrato serão responsáveis para fiscalizar o(s) contratado(s) e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda: Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização; Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades; Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos; Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso; Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada; Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato; Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar. Art. 4º O Gestor e fiscal de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos. Art. 5º Os efeitos desta portaria retroagem ao dia 08 de outubro de 2026. Art. 6º Esta portaria revoga a Portaria n° 185/2026. MAGNO RIBEIRO SILVA, Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA
DIRETORA EXECUTIVA
Código identificador: rkyxdd5krq520261111091147

PORTARIA Nº 211 DE 06 AGOSTO DE 2026

Nomeia gestor e fiscal de contrato específico, abaixo detalhado e dá outras atribuições. A Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas. CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições

contratuais, técnicas e administrativas, assegurando o cumprimento das obrigações nela previstas, inclusive quanto ao objeto, prazo, valor e condições estabelecidas em conformidade com o art. 117 da Lei n° 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade em designar servidor ou empregado público como fiscal de contratos administrativos; CONSIDERANDO a atividade do Gestor e fiscal de contratos administrativos em verificar a conformidade dos serviços ou fornecimentos com as especificações contratuais e acompanhar o desempenho do contratado, tomando as medidas necessárias para o cumprimento do objeto contratado, inclusive quanto às penalidades cabíveis, de acordo com o art. 117 da Lei n° 14.133/2021. RESOLVE: Art.1º Exonerar o (a) servidor (a) Léa Cecilia Dias Silva, sob a Matrícula n° 85.321-2 da função de Fiscal do seguinte contrato: CONTRATO N° 005/2023 - WC VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 13.480.254/0001-04, localizado na Rua, São Francisco, n° 208-A - Centro, Açailândia - MA. Art.2º Nomear os servidores EDSON FERNANDO DE OLIVEIRA HOLANDA, sob a Matrícula nº 85.313-4 e GEOVANE PRATES DE ARAÚJO, sob a Matricula nº 84.935-2, como Gestor e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato acima descrito, referente a prestação de serviços no fornecimento de passagens aéreas (Nacionais e Internacionais), com motivação no Processo nº 02.04.00.1192/2022, Contrato nº 005/2023 – SEAMO. Art. 2° - O Gestor e Fiscal de Contrato serão responsáveis para fiscalizar o(s) contratado(s) e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda: Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização; Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades; Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos; Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento; amento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso; Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada; Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato; Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar. Art. 3º O Gestor e fiscal de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos. Art. 4º Os efeitos desta portaria retroagem ao dia 06 de junho de 2026. MAGNO RIBEIRO SILVA, Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA
DIRETORA EXECUTIVA
Código identificador: fnd2w69ggak20261111091114

PORTARIA Nº 296 DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia gestor e fiscal de contrato específico, abaixo detalhado e da outras atribuições. A Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas. CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, assegurando o cumprimento das obrigações nela previstas, inclusive quanto ao objeto, prazo, valor e condições estabelecidas em conformidade com o art. 117 da Lei n° 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade em designar servidor ou empregado público como fiscal de contratos administrativos; CONSIDERANDO a atividade do Gestor e fiscal de contratos administrativos em verificar a conformidade dos serviços ou fornecimentos com as especificações contratuais e acompanhar o desempenho do contratado, tomando as medidas necessárias para o cumprimento do objeto contratado, inclusive quanto às penalidades cabíveis, de acordo com o art. 117 da Lei n° 14.133/2021. RESOLVE: Art.1º Exonerar o (a) servidor (a) Edson Fernando de Oliveira Holanda, sob a Matrícula n° 85.313-4, da função de Gestor do CONTRATO Nº 005/2023 – SEMED. Art.2º Nomear os servidores FELIPE SILVA DA CONCEIÇÃO, sob a Matrícula nº 85.704-1 e GEOVANE PRATES DE ARAÚJO, sob a Matricula nº 84.935-2, como Gestor e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato acima descrito, referente a prestação de serviços no fornecimento de passagens aéreas (Nacionais e Internacionais), com motivação no Processo nº 02.04.00.1192/2022, Contrato nº 005/2023 – SEAMO. Art. 3° - O Gestor e Fiscal de Contrato serão responsáveis para fiscalizar o(s) contratado(s) e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda: Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização; Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades; Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos; Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso; Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada; Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato;

Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar. Art. 4º O Gestor e fiscal de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos. Art. 5º Os efeitos desta portaria retroagem ao dia 08 de outubro de 2026. Art. 6º Esta portaria revoga a Portaria n° 211/2026. MAGNO RIBEIRO SILVA, Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA
DIRETORA EXECUTIVA
Código identificador: zheokc0hjwj20261111091152

PORTARIA Nº 297 DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia gestor e fiscal de contrato específico, abaixo detalhado e da outras atribuições. A Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas. CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, assegurando o cumprimento das obrigações nela previstas, inclusive quanto ao objeto, prazo, valor e condições estabelecidas em conformidade com o art. 117 da Lei n° 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade em designar servidor ou empregado público como fiscal de contratos administrativos; CONSIDERANDO a atividade do Gestor e fiscal de contratos administrativos em verificar a conformidade dos serviços ou fornecimentos com as especificações contratuais e acompanhar o desempenho do contratado, tomando as medidas necessárias para o cumprimento do objeto contratado, inclusive quanto às penalidades cabíveis, de acordo com o art. 117 da Lei n° 14.133/2021. RESOLVE: Art.1º Exonerar o (a) servidor (a) Francisco Magno Oliveira Silva sob a Matricula nº 341711, da função de Gestor do CONTRATO Nº 010/2025 – SEMED. Art.2º Nomear os servidores FELIPE SILVA DA CONCEIÇÃO, sob a Matrícula nº 85.704-1 e Tarcísio Souza Silva, sob a Matricula nº 853596, como Gestor e Fiscais de do CONTRATO N° 010/2025-SEMED, firmado com a empresa RIO ANIL TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA (RATRANS), inscrita no CNPJ/MF n.º 06.997.310/0002-90, estabelecida na Rodovia BR 010 nº 147, Km 1350 – Bairro Maranhão Novo, CEP nº 65.903-140, nesta cidade de Imperatriz/MA, que tem por objeto a a prestação de serviços de fornecimento de Passes Estudantis para os alunos da Rede Pública Municipal de Imperatriz, conforme estabelecido no Contrato de Concessão Pública nº 004/2021 – SETRAN de outorga para exploração prestação dos serviços, por conta e risco da Concessionária, do Sistema de Transporte Público de Passageiros de Imperatriz, a ser prestado mediante concessão, a título oneroso, cujas regras o presente instrumento se submete, assim como às contidas na legislação municipal de transporte coletivo, de acordo com as condições estipuladas no Processo Administrativo nº 02.14.00.001/2020, Concorrência Pública nº 001/2020 – CPL. Art. 3° - O Gestor e Fiscal de Contrato serão responsáveis para fiscalizar o(s) contratado(s) e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda: Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização; Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades; Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos; Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso; Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada; Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato; Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar. Art. 4º O Gestor e fiscal de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos. Art. 5º Os efeitos desta portaria retroagem ao dia 08 de outubro de 2026. Art. 6º Esta portaria revoga a Portaria n° 30/2025. MAGNO RIBEIRO SILVA, Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA
DIRETORA EXECUTIVA
Código identificador: x5d7np4gtp20261111091157

PORTARIA Nº 212 DE 14 DE AGOSTO DE 2026

Nomeia gestor e fiscal de contrato específico, abaixo detalhado e da outras atribuições. A Secretária Municipal de Educação de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas. CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, assegurando o cumprimento das obrigações nela previstas, inclusive quanto ao objeto, prazo, valor e condições estabelecidas em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que estabelece a obrigatoriedade em designar servidor ou empregado público como fiscal de contratos administrativos. CONSIDERANDO a atividade do Gestor e fiscal de contratos administrativos em verificar a conformidade dos serviços ou fornecimentos com as especificações

contratuais e acompanhar o desempenho do contratado, tomando as medidas necessárias para o cumprimento do objeto contratado, inclusive quanto às penalidades cabíveis, de acordo com o art. 67 § 1° e2º da Lei n° 8.666/1993. RESOLVE: Art.1º Exonerar o servidor FRANCISCO MAGNO OLIVEIRA DE SILVA sob a MATRÍCULA 341711 da função de Fiscal do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 67/ 2021 – SEMED. Art. 2° - Nomear os servidores EDSON FERNANDO DE OLIVEIRA HOLANDA, sob a Matrícula nº 85.313-4 e VANESSA DA SILVA PEREIRA, sob a Matrícula nº 45846-5, como Gestor e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 67/ 2021 – SEMED, firmado com a empresa INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA - IADVH, que tem por objeto: o credeciamento e seleção de organização da sociedade civil para a prestação de serviços de forma contínua, de apoio administrative e serviços auxiliaries. Art. 2° - O Gestor e Fiscal de Contrato serão responsáveis para fiscalizar o(s) contratado(s) e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda: Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização. Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades; Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos; Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso; Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada; Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato; Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar. Art. 3º O Gestor e fiscal de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos. Art. 4º Os efeitos desta portaria retroagem ao dia 06 de junho de 2026. MAGNO RIBEIRO SILVA, Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA
DIRETORA EXECUTIVA
Código identificador: ulgaokgoef720261111101159

PORTARIA Nº 303 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

Nomeia gestor e fiscal de contrato específico, abaixo detalhado e da outras atribuições. A Secretária Municipal de Educação de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas. CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, assegurando o cumprimento das obrigações nela previstas, inclusive quanto ao objeto, prazo, valor e condições estabelecidas em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que estabelece a obrigatoriedade em designar servidor ou empregado público como fiscal de contratos administrativos. CONSIDERANDO a atividade do Gestor e fiscal de contratos administrativos em verificar a conformidade dos serviços ou fornecimentos com as especificações contratuais e acompanhar o desempenho do contratado, tomando as medidas necessárias para o cumprimento do objeto contratado, inclusive quanto às penalidades cabíveis, de acordo com o art. 67 § 1° e2º da Lei n° 8.666/1993. RESOLVE: Art.1º Exonerar o servidor FRANUMAR DA CRUZ SILVA, sob a MATRÍCULA 34.444-3 da função de Fiscal dos CONTRATOS, conforme descritos abaixo. CONTRATO N° 17/2024, firmado com a empresa J A ELIAS SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 13.050.832/0001-64; CONTRATO N° 18/2024, firmado com a empresa TECNOSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 13.612.606/0001-20; CONTRATO N° 114/2023, firmado com a empresa TECNOSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 13.612.606/0001-20; CONTRATO N° 77/2023, firmado com a empresa NORTH FACILITY LOC LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 06.993.491/0001-03; CONTRATO N° 113/2023, firmado com a empresa NORTH FACILITY LOC LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 06.993.491/0001-03; CONTRATO N° 07/2022, firmado com a empresa ARCOS SERVIÇOS URBANOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 07.477.752/0001-97; Art. 2° - Nomear os servidores FELIPE SILVA DA CONCEIÇÃO, sob a Matrícula nº 85.704-1 e WENDEL CARLOS BARROSO, sob a Matrícula nº 854623, como Gestor e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos Contratos de Transportes, destinados a atender as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, assim como o transporte escolar de escolas e creches da Rede Pública Municipal de Ensino. Art. 3° - O Gestor e Fiscal de Contrato serão responsáveis para fiscalizar o(s) contratado(s) e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda: Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização; Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições,

agindo com transparência no desempenho das suas atividades; Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos; Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso; Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada; Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato; Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar. Art. 4º O Gestor e fiscal de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos. Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 010/2025 de 04 de fevereiro de 2025. Art. 6º Os efeitos desta portaria retroagem ao dia 08 de outubro de 2026. MAGNO RIBEIRO SILVA, Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA
DIRETORA EXECUTIVA
Código identificador: kgydrl26thq20261111101147

PORTARIA Nº 304 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a designação da equipe de planejamento da contratação referente ao processo administrativo nº 02.08.00.2232/2026 e dá outras providências. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas. Considerando o disposto no art. 7º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que prevê a necessidade de designação formal de equipe para condução da fase de planejamento da contratação; Considerando a necessidade de assegurar a plena legalidade, segurança jurídica e continuidade do Processo Administrativo nº 02.08.00.2232/2026, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução dos serviços de acordo com o projeto de reforma e ampliação da Escola Municipal Maria das Neves Marques de Sousa em Imperatriz – MA. RESOLVE: Art. 1º Designar, para compor a EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO do Processo Administrativo nº 02.08.00.2232/2026, os seguintes servidores: Ana Clara Lopes Maia - Matrícula nº 85.482-8; Antônio Madeira da Silva - Matrícula nº 85.523-9; Daniel Pereira dos Santos - Matrícula nº 45.887-2; Rafaela Crizóstimo Cabral Barberino – Matrícula nº 85.6002-1; Patrícia Gomes da Silva Barros - Matrícula nº 85.361-2. Art. 2º Fica autorizado atuação dos servidores acima designados na elaboração e assinatura dos documentos integrantes da fase preparatória da licitação, notadamente o Documento de Formalização da Demanda (DFD), o Estudo Técnico Preliminar (ETP), a Pesquisa de Preços, o Mapa de Riscos, o Termo de Referência e demais peças correlatas. Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos à data de abertura do Processo Administrativo nº 02.08.00.2232/2026, para fins de convalidação dos atos praticados pela equipe ora designada. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, no que forem conflitantes com esta. Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Imperatriz/MA, 11 de novembro de 2026, Magno Ribeiro Silva.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA
DIRETORA EXECUTIVA
Código identificador: e7zjpv0yeed20261111111150

PORTARIA Nº 299, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

Designa a composição nominal dos membros titulares e suplentes do Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização e Letramento do Município de Imperatriz, Estado do Maranhão, e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, MAGNO RIBEIRO SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 55, §2º, inciso I da Lei Orgânica do Município e pela estrutura administrativa municipal, e CONSIDERANDO o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, instituído pelo Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, e disciplinado pela Lei Federal nº 15.247, de 31 de outubro de 2025; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.160, de 5 de novembro de 2026, que institui a Política Municipal de Alfabetização e Letramento da Rede Municipal de Ensino de Imperatriz, especialmente o disposto em seu art. 23; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 174, de 5 de novembro de 2026, que dispõe sobre a composição do Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização no âmbito do Município de Imperatriz; CONSIDERANDO o disposto no § 2º do art. 1º do Decreto Municipal nº 174/2026, que estabelece a designação dos representantes por Portaria do Secretário Municipal de Educação. RESOLVE: Art. 1º Designar os membros titulares e suplentes do Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização, vinculado à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, observada a composição estabelecida no art. 1º do Decreto Municipal nº 174, de 5 de novembro de 2026. Art. 2º O Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização passa a ser integrado pelos seguintes representantes nominados:

I- Representantes da Articulação Municipal da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização – RENALFA:

a) Titular: Francinilda de Sousa Nascimento, Matrícula nº 483443-1, Articuladora Municipal da RENALFA.

b) Suplente: Elane da Silva Sousa, Matrícula nº 533556-1, Técnica Pedagógica e Formadora do Pacto pela Aprendizagem Eixo Alfabetização.

II – Outros representantes da Secretaria Municipal de Educação;

a) Titular: Isabel Araújo Barros, Matrícula nº 533823-1, Coordenadora do Setor Pedagógico de Anos IniciaIs.

b) Suplente: Maria Naelma de Oliveira Bezerra, Matrícula nº 849297-1, Técnica Pedagógica do Setor de Anos Iniciais.

III – Representante dos gestores e coordenadores pedagógicos das escolas da rede municipal;

a) Titular: Francilede Gomes de Araújo, Matrícula nº 459071-1, Gestora do Educandario Lírio dos Vales.

b) Suplente: Maria Edicles da Silva, Matrícula nº 655333-1, Gestora da escola Afonso Pena.

IV - Representante dos professores alfabetizadores da rede municipal, eleitos pelos pares;

a)Titular: Evilania Sousa Granjeira, Matrícula nº 48220-1, Escola Municipal Fernanda de Oliveira Branco.

b)Suplente:Larissa Lima Santos, Matrícula nº 490156-1, Escola Municipal Santa Maria.

V - Representante do Conselho Municipal de Educação;

a) Titular: Francisco Silvestre Silva Filho, Matrícula nº 37734-1, Presidente do Conselho Municipal de Educação.

b) Suplente: Domingos Gonçalves Bandeira, Matrícula nº 38219-1, Vice Presidente do Conselho Municipal de Educação.

VI - Representante dos professores da Educação Infantil da rede municipal;

a)Titular: Francisca Bruna Chaves de Sousa, Matrícula nº 454362-1, Professora da EMEI Extensão Jeová Pereira da Silva.

b) Suplente: Paula Adriela Costa Sousa, Matrícula nº 533076-1, Professora do Educandario Lírio dos Vales.

VII - Representante dos pais ou responsáveis, indicados pelos conselhos escolares;

a) Titular: Verônica Alves Barbosa, Representante dos pais ou responsáveis da comunidade escolar.

b) Suplente: Cícera Lopes da Silva, Representante dos pais ou responsáveis da comunidade escolar.

VIII - Outros representantes vinculados as ações de alfabetização/Educação Especial:

a)Titular: Kamilla Figueredo Herênio, Matrícula nº 853554, Coordenadora do Setor Inclusão Atenção à Diversidade.

b)Suplente: Yara Lira Silva Reginatto, Matrícula nº 458431, Técnica Pedagógica do Setor Inclusão Atenção à Diversidade.

IX - Outros representantes vinculados às ações de alfabetização do Setor Pedagógico de Anos Iniciais:

a)Titular: Karolle de Arruda Neiva, Matrícula nº 456926-1, Técnica Pedagógica do Setor de Anos Iniciais.

b) Suplente: Elivane Ramos Ribeiro Carvalho, Matrícula nº 853459-1, Técnica Pedagógica do Setor de Anos Iniciais.

X - Outros representantes vinculados as ações de alfabetização do Setor Pedagógico de Currículo Escolar e Formação Continuada:

a) Titular: Rinalva Sales de Oliveira Cabral, Matrícula nº 460621-1, Coordenadora Pedagógica do Setor de Currículo e Formação Continuada.

b) Suplente: Luzennylde Araújo Costa de Oliveira, Matrícula nº 43430-7, Técnica Pedagógica do Setor de Currículo e Formação Continuada.

XI - Outros representantes vinculados as ações de alfabetização do Setor Pedagógico de Correção de Fluxo:

a) Titular: Antonirene Rodrigues de Assis Silva, Matrícula nº 460974-1, Coordenadora Pedagógica do Setor de Correção de Fluxo.

b) Suplente: Gizele dos Santos Gonçalves, Matrícula nº 850133-1, Técnica Pedagógica do Setor de Correção de Fluxo.

XII - Outros representantes vinculados as ações de alfabetização do Setor Pedagógico de Educação do Campo:

a) Titular: Janete Jane Aranha de Oliveira, Matrícula nº 43792-6, Coordenadora Pedagógica do Setor de Educação do Campo.

b) Suplente: Silvania Carvalho de Sá, Matrícula nº 483206-1, Técnica Pedagógica do Setor de Educação do Campo.

XIII - Outros representantes vinculados as ações de alfabetização do Setor Pedagógico de Educação Infantil:

a) Titular: Edilma Bandeira de Araújo Nogueira, Matrícula nº 458279-1, Coordenadora Pedagógica do Setor de Educação Infantil.

b) Suplente: Rauena Mesquita de Carvalho, Matrícula nº 26534-1, Técnica Pedagógica do Setor de Educação Infantil.

XIV - Outros representantes vinculados as ações de alfabetização do Setor Pedagógico de Educação Integral de Tempo Integral:

a) Titular: Francisco Ferreira de Deus Henrique, Matrícula nº 427640-1, Coordenador Pedagógico do Setor Pedagógico de Educação Integral de Tempo Integral.

b) Suplente: Maria Dilma Lima, Matrícula nº 852013-2, Técnica Pedagógica do Setor Pedagógico de Educação Integral de Tempo Integral.

XV - Outros representantes vinculados as ações de alfabetização voltado para as avaliações:

a) Titular: Ângela Karina Pimentel Costa Oliveira, Matrícula nº 850073-1, Coordenadora Municipal de Avaliação.

b) Suplente: Adelma Coelho da Silva, Matrícula nº478474-1 , Técnica Pedagógica do Setor de Anos Iniciais.

XVI - Outros representantes vinculados as ações de alfabetização e recomposição das aprendizagens;

a) Titular: Danielle Barbosa dos Santos Miranda, Matrícula nº 850096-1, Técnica Pedagógica do Setor de Anos Iniciais e formadora do Eixo Recomposição das Aprendizagens;

b) Suplente: João Victor Aguiar Costa, Matrícula nº 849356-1, Técnico Pedagógico do Setor de Anos Iniciais e formador do Eixo Recomposição das Aprendizagens.

Art. 3º Os membros designados exercerão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período, nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 174/2026.

Art. 4º A coordenação do Comitê será exercida pela representante titular da Articulação Municipal da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização – RENALFA, Francinilda de Sousa Nascimento, nos termos do § 1º do art. 6º do Decreto Municipal nº 174/2026.

Art. 5º A participação nas atividades do Comitê será considerada prestação de serviço público relevante, não ensejando remuneração ou vantagem financeira aos seus membros, conforme o art. 5º do Decreto Municipal nº 174/2026.

Art. 6º O Comitê observará as atribuições e regras de funcionamento estabelecidas no Decreto Municipal nº 174/2026, cabendo-lhe elaborar seu Regimento Interno.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imperatriz/MA, 06 de novembro de 2026.

_____

Magno Ribeiro Silva

Secretário Municipal de Educação

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA
DIRETORA EXECUTIVA
Código identificador: zv0wmqodu0z20261111111147

PORTARIA Nº 308, DE 11 NOVEMBRO DE 2026

Institui o reconhecimento institucional, mediante menção honrosa, de boas práticas de alfabetização desenvolvidas por professores do 1º e do 2º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Imperatriz. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IMPERATRIZ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Federal nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, para a promoção da alfabetização na idade adequada, CONSIDERANDO A Lei Ordinária nº 2.160, de 05 de novembro de 2026 que institui a política municipal de alfabetização e letramento da rede municipal de ensino de Imperatriz, estado do Maranhão, e dá outras providências. RESOLVE: Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz – SEMED, o Reconhecimento Municipal de Boas Práticas de Alfabetização, com a finalidade de reconhecer e disseminar práticas pedagógicas que contribuam para a aprendizagem dos estudantes do 1º e do 2º ano do Ensino Fundamental. Art. 2º Poderão participar exclusivamente os professores em efetiva regência de turmas do 1º ou do 2º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Imperatriz que tenham desenvolvido, nessas turmas, práticas voltadas à alfabetização. Parágrafo único. Na edição de 2026, os professores deverão apresentar as práticas desenvolvidas no próprio ano letivo, com identificação da unidade escolar e da turma, indicação do período de execução, descrição das atividades e registro dos resultados observados. Art. 3º Para a concessão de menção honrosa, a SEMED observará os seguintes critérios, conforme o ano escolar: I – Para o 1º ano do Ensino Fundamental, serão avaliadas as práticas exitosas de alfabetização desenvolvidas nas escolas municipais, com base nos registros de execução, nas avaliações diagnósticas e de acompanhamento e nos avanços observados na aprendizagem dos estudantes. II – Para o 2º ano do Ensino Fundamental, serão avaliadas as práticas exitosas de alfabetização, conforme os critérios do inciso I, e os resultados oficiais da Avaliação de Fluência em Leitura da turma vinculada à prática, observados os indicadores e os níveis de desempenho do instrumento de avaliação. A evolução da turma será considerada quando houver resultados comparáveis. § 1º As práticas coletivas desenvolvidas pela escola poderão ser apresentadas como evidência, desde que os registros identifiquem a participação do professor na execução da prática junto à turma. § 2º A SEMED detalhará na chamada a forma de aplicação dos critérios para cada ano escolar e registrará, no relatório técnico, os indicadores, as fontes de informação e as evidências utilizados na avaliação. Art. 4º A avaliação será realizada por comissão designada pelo Secretário Municipal de Educação, composta por três integrantes da SEMED, com participação do Departamento Pedagógico e da Coordenação dos Anos Iniciais. Parágrafo único. Compete à comissão divulgar a chamada aos professores, analisar as práticas inscritas, registrar a avaliação de cada prática e encaminhar o resultado ao Secretário Municipal de Educação para homologação. Art. 5º Será concedida menção honrosa, de caráter exclusivamente honorífico, aos professores responsáveis pelas práticas mais bem classificadas em cada ano escolar. Parágrafo único. A SEMED divulgará o resultado em canal institucional e promoverá a apresentação das práticas reconhecidas em encontro pedagógico, para compartilhamento com os demais professores da rede. Art. 6º Na edição de 2026, a SEMED divulgará um edital, após a publicação desta Portaria, com as datas de inscrição, avaliação, divulgação do resultado, concessão das menções honrosas e disseminação das práticas. As etapas serão concluídas até o encerramento do ano letivo de 2026, conforme o calendário da Rede Municipal de Ensino. Art. 7º O Departamento Pedagógico, com apoio da Coordenação dos Anos Iniciais e da comissão avaliadora, elaborará relatório técnico contendo os critérios e indicadores utilizados, o público contemplado, o cronograma até o encerramento do ano letivo de 2026 e as evidências de execução ou de planejamento das ações de reconhecimento e disseminação das práticas. Parágrafo único. O relatório técnico será instruído com cópia desta Portaria publicada e atualizado à medida que as ações forem realizadas. Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imperatriz/MA, 11 de novembro de 2026.

MAGNO RIBEIRO SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA
DIRETORA EXECUTIVA
Código identificador: inobiuf9epd20261111151140

PORTARIA Nº 305 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a designação da equipe de planejamento da contratação referente ao processo administrativo nº 02.08.00.2233/2026 e dá outras providências. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas. Considerando o disposto no art. 7º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que prevê a necessidade de designação formal de equipe para condução da fase de planejamento da contratação; Considerando a necessidade de assegurar a plena legalidade, segurança jurídica e continuidade do Processo Administrativo nº 02.08.00.2233/2026, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para disponibilização, implantação, operação assistida, suporte e licenciamento de uso de plataforma educacional digital, em ambiente web e modelo software como serviço (SaaS), destinada à gestão de avaliações, banco de itens educacionais de fontes públicas e autorais, planejamento pedagógico, aplicação de atividades, acompanhamento de resultados e apoio à gestão educacional da rede pública de ensino do Município de Imperatriz – MA. RESOLVE: Art. 1º Designar, para compor a EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO do Processo Administrativo nº 02.08.00.2233/2026, os seguintes servidores: Isabel Araújo Barros - Matrícula nº 39.831-4; Maria Antônia Coelho Mourão - Matrícula nº 38.511-5; Derek Warwick Pereira Fernandes – Matrícula nº 85.384-4; Jaeny da Rocha Vieira – Matrícula nº 85.631-2; Patrícia Gomes da Silva Barros – Matrícula nº 85.361-2; Lais Bonfim dos Santos Sousa - Matrícula nº 39.831-4. Art. 2º Fica autorizado atuação dos servidores acima designados na elaboração e assinatura dos documentos integrantes da fase preparatória da licitação, notadamente o Documento de Formalização da Demanda (DFD), o Estudo Técnico Preliminar (ETP), a Pesquisa de Preços, o Mapa de Riscos, o Termo de Referência e demais peças correlatas. Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, no que forem conflitantes com esta. Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Imperatriz/MA, 11 de novembro de 2026, Magno Ribeiro Silva.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA
DIRETORA EXECUTIVA
Código identificador: smau6auvt5620261111151136

SUPERINTENDÊCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SETRAN

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02.22.00.133/2026 – SUTRAN. **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº:** 001/2026**. PROCEDIMENTO AUXILIAR**: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. **CONTRATADA:** AGS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 02.867.848/0001-48. **ÓRGÃO PARTICIPANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – SUTRAN. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de etilômetro, destinado a atender as ações de fiscalização da superintendência de trânsito e transporte – SUTRAN. **VALOR TOTAL ADJUDICADO:** R$ 67.012,00 (sessenta e sete mi doze reais). Aos 09 de novembro de 2026, após análise do Processo de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 001/2026, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação, conforme toda a documentação acostada nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

AGS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ nº 02.867.848/0001-48

Total de itens: 1.

Item 1: Etilômetro Ativo – Alcolizer PTY/Alcolizer/LES, unidade de fornecimento: unidade (Unid.), quantidade: 4 (quatro) unidades, valor unitário: R$ 16.753,00 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta e três reais), perfazendo o valor total de R$ 67.012,00 (sessenta e sete mil e doze reais).

Valor Total da Contratação: R$ 67.012,00 (sessenta e sete mil e doze reais).

Imperatriz - MA, 09 de novembro de 2026. ELIUDE

PEREIRA SALES – Superintendente de Trânsito e Transporte.

Publicado por: RICARDO MONTE ARAUJO
coordenador
Código identificador: k7vbcwomq20261111161100

AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRAÇÃO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO À ADESÃO DE ARP

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO À ADESÃO DE ARP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.22.00.133/2026 – SUTRAN. **Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** 001/2026. **PROCEDIMENTO AUXILIAR:** ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA DO ESTADO DE SÃO PAULO. **ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S):** SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – SUTRAN. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de etilômetro, destinado a atender as ações de fiscalização da superintendência de trânsito e transporte – SUTRAN. **EMPRESA DETENTORA DA ARP:** AGS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | CNPJ Nº 02.867.848/0001-48. **VALOR TOTAL:** R$ 67.012,00 (sessenta e sete mil e doze reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 72, inc. I a VIII da LEI FEDERAL 14.133/21. **CONSIDERANDO** que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento na Lei 14.133/2021, em Art. 72, inc. I a VIII - *Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no* art. 23 desta Lei *; III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos; IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; VI - razão da escolha do contratado; VII - justificativa de preço; VIII - autorização da autoridade competente;* **CONSIDERANDO** a manifestação da Procuradoria Geral Municipal e Controladoria Geral Municipal, diante dos esclarecimentos quanto ao atendimento dos apontamentos feitos para a presente contratação, **AUTORIZO** a presente Contratação, objetivando a Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de etilômetro, destinado a atender as ações de fiscalização da superintendência de trânsito e transporte – SUTRAN., no valor de R$ 67.012,00 (sessenta e sete mi doze reais)Imperatriz - MA, 09 de novembro de 2026. ELIUDE PEREIRA SALES - Superintendente de Trânsito e Transporte

Publicado por: RICARDO MONTE ARAUJO
coordenador
Código identificador: dav4kfyrd820261111161132

Secretaria de Segurança Pública Integrada

AVISO DE EXTRATO

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO JOD Nº 077/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA – SMSPI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.068/2024, com o Termo de Cooperação nº 08/2025-SSP/MA, com o Decreto Municipal nº 125/2026, TORNA PÚBLICA a efetiva convocação dos servidores públicos estaduais abaixo relacionados, participantes do banco de cadastro técnico de servidores que atuam na Jornada Operacional Delegada – JOD, conforme informações constantes no presente extrato de convocação.

O presente extrato de convocação tem como finalidade, corroborar para a transparência e publicidade das ações de reforço suplementar e ostensivo de segurança pública, patrulhamento preventivo, preservação da ordem pública e atendimento das necessidades operacionais do Município de Imperatriz-MA. Ressalta-se que a convocação dos servidores operou-se previamente por meio dos canais e meios de comunicação institucional e mensagens instantâneas, em estrita conformidade com o art. 14 do Decreto Municipal nº 125/2026, promovendo-se esta publicação nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 2.068/2024, Termo de Cooperação nº 08/2025-SSP/MA e Decreto Municipal nº 125/2026, para fins de publicidade, transparência administrativa e prestação de contas.

25 DE AGOSTO DE 2026

SEQ.	MAT.	SERVIDOR	HORÁRIO
01	2650117	JOAO MENEZES SANTANA NETO	18H – 06H (12H)
02	2429900	WDISLEY DA SILVA DUARTE	18H – 06H (12H)
03	2648988	LUIS FELIPE BRANDAO LIMA	19H – 07H (12H)
04	849978001	TASSIO WAGNNER BARBOSA MATOS	19H – 07H (12H)
05	2649069	MAYKON RANOLL DA CONCEICAO	22H – 05H (07H)

		ARAUJO	
06	872932	MATHEUS OLIVEIRA LIMA	22H – 06H (08H)
07	2647915	RHUAN RODRIGUES DA SILVA FONSECA	22H – 06H (08H)
08	1692672	GLEYSON ROCHA DE PAULA	17H – 01H (08H)
09	2649390	WELTON VIEIRA RODRIGUES	17H – 01H (08H)
10	2561397	JOSIAS GUIMARAES SOUSA	17H – 01H (08H)
11	2646818	WILCIVAN SOUSA LUCENA	17H – 01H (08H)

26 DE AGOSTO DE 2026

SEQ.	MAT.	SERVIDOR	HORÁRIO
01	85876901	JHONATA LEANDRO ARAUJO	18H – 06H (12H)
02	2648970	LUIS CARLOS MENDES MARQUES JÚNIOR	18H – 06H (12H)

03	2556264	RONIELIO FERREIRA MOTA	19H – 07H (12H)	
04	2650315	ELKE JANE RODRIGUES SOUSA	19H – 07H (12H)	
05	872720	THIAGO HENRIQUEDA COSTA ARAÚJO	22H – 05H (07H)	
06	4626933	JOILTON MIQUEIAS DE OLIVEIRA SANTOS	22H – 06H (08H)	
07	2647782	EMÍLIO PEDROSA ALMEIDA	22H – 06H (08H)	
08	859005-01	KAIO FELIPE BRITO LIMA	17H – 01H (08H)	
09	1692672	GLEYSON ROCHA DE PAULA	17H – 01H (08H)	
10	2423358	ALEXANDRE ALMEIDA SOUSA	17H – 01H (08H)	
11	2649705	DYEIK WEMERSON SANTOS ARAÚJO	17H – 01H (08H)	
12	2649325	TEDDY JHONNYS AZEVEDO SILVA SEGUNDO	19H – 07H (12H)	

27 DE AGOSTO DE 2026

SEQ.	MAT.	SERVIDOR	HORÁRIO
01	2649960	RODRIGO RAMOS LACERDA	18H – 06H (12H)
02	872910	MARCOS VINICIUS TOCANTINS DA ENCARNAÇÃO	18H – 06H (12H)
03	872679	THAISSON DELLIAS ARAUJO SANTOS	19H – 07H (12H)
04	2668788	JAYNE DE BRITO VALE	19H – 07H (12H)
05	4626933	JOILTON MIQUEIAS DE OLIVEIRA SANTOS	22H – 05H (07H)
06	2649069	MAYKON RANOLL DA CONCEICAO ARAUJO	22H – 06H (08H)
07	2647097	FABIO DIEGO RODRIGUES DA SILVA	22H – 06H (08H)
08	1695253	EDIEL DANTE PEREIRA SANTOS	17H – 01H (08H)

09	92056	CARLOS ALEXANDRE AROUCHE DA SILVA	17H – 01H (08H)
10	2647139	WHARLESON ALEX LIMA SILVA	17H – 01H (08H)
11	872678	IAGO GOMES CARMIN	17H – 01H (08H)
12	1694215	ALCIDELIO GOMES MARTINS	00H – 06H (06H)
13	20250	DANIEL DE OLIVEIRA ALCARAS	00H – 06H (06H)
14	22362	JOHNATHAN TEIXEIRA DE OLIVEIRA	00H – 06H (06H)
15	871525	MICAÍAS DA COSTA	00H – 06H (06H)
16	2424257	ELISMAR PEREIRA DA SILVA	14H – 02H (12H)
17	2642650	NATALIA SILVA TAVARES	14H – 02H (12H)

28 DE AGOSTO DE 2026

SEQ.	MAT.	SERVIDOR	HORÁRIO

01	2650117	JOAO MENEZES SANTANA NETO	18H – 06H (12H)
02	2429900	WDISLEY DA SILVA DUARTE	18H – 06H (12H)
03	2423515	FILIPE SILVA DE ARAÚJO	19H – 07H (12H)
04	20272	LEANDRO DA SILVA SANTOS	19H – 07H (12H)
05	4626933	JOILTON MIQUEIAS DE OLIVEIRA SANTOS	22H – 05H (07H)
06	872910	MARCOS VINICIUS TOCANTINS DA ENCARNAÇÃO	22H – 06H (08H)
07	2647915	RHUAN RODRIGUES DA SILVA FONSECA	22H – 06H (08H)
08	872836	RUYSLAN HENRIQUE ALVES DOS SANTOS	00H – 06H (06H)
09	2649432	ANDRÉ SOUSA OLIVEIRA	00H – 06H (06H)
10	2424257	ELISMAR	14H – 02H

		PEREIRA DA SILVA	(12H)
11	2642650	NATALIA SILVA TAVARES	14H – 02H (12H)

29 DE AGOSTO DE 2026			
SEQ.	**MAT.**	**SERVIDOR**	**HORÁRIO**
01	2561447	LINDA MARIANA OLIVEIRA DA SILVA	07H– 19H (12H)
02	821651	FRANCISCO DIEGO DE SOUZA LIMA	18H – 06H (12H)
03	873802	DEYGLAMES MARCELINO LUCENA	18H – 06H (12H)
04	4626933	JOILTON MIQUEIAS DE OLIVEIRA SANTOS	19H – 07H (12H)
05	872932	MATHEUS OLIVEIRA LIMA	19H – 07H (12H)
06	872910	MARCOS VINICIUS TOCANTINS DA ENCARNAÇÃO	22H – 05H (07H)
07	2647097	FABIO DIEGO	22H – 06H

		RODRIGUES DA SILVA	(08H)
08	2647758	ROBERTH SANTOS SILVA	22H – 06H (08H)
09	1694215	ALCIDELIO GOMES MARTINS	00H – 06H (06H)
10	20250	DANIEL DE OLIVEIRA ALCARAS	00H – 06H (06H)
11	21465	RAYANE DE AMORIM SILVA	00H – 06H (06H)
12	872869	CLETO RODRIGUES LIMA	00H – 06H (06H)

30 DE AGOSTO DE 2026

SEQ.	MAT.	SERVIDOR	HORÁRIO
01	2649960	DANIELA DE MENESES GOMES	07H – 19H (12H)
02	2649960	RODRIGO RAMOS LACERDA	18H – 06H (12H)
03	821651	FRANCISCO DIEGO DE SOUZA LIMA	18H – 06H (12H)

04	2647394	THIAGO HENRIQUE DE SOUSA CARDOSO	19H – 07H (12H)
05	4626933	JOILTON MIQUEIAS DE OLIVEIRA SANTOS	19H – 07H (12H)
06	22362	JOHNATHAN TEIXEIRA DE OLIVEIRA	22H – 05H (07H)
07	2564557	TIAGO DO NASCIMENTO SILVA	22H – 06H (08H)
08	2642338	LEANDRO DE PAULA LEAL	22H – 06H (08H)

31 DE AGOSTO DE 2026

SEQ.	MAT.	SERVIDOR	HORÁRIO
01	2556264	RONIELIO FERREIRA MOTA	06H – 12H (06H)
02	85876901	JHONATA LEANDRO ARAUJO	06H – 12H (06H)
03	872672	FERNANDO JULIO NASCIMENTO LIMA	06H – 12H (06H)
04	2642338	LEANDRO DE	06H – 12H

		PAULA LEAL	(06H)
05	821548	DANIELA DE MENESES GOMES	12H – 18H (06H)
06	2423887	FRANCISCO CHARLES SANTOS DA SILVA	12H – 18H (06H)
07	20250	DANIEL DE OLIVEIRA ALCARAS	12H – 18H (06H)
08	872695	SÁVIO SILVA TEIXEIRA	12H – 18H (06H)
09	2561561	THONNY MARCOS GONÇALVES DA SILVA	18H – 06H (12H)
10	2650273	PABLO MYKAEL SÁ SILVA	18H – 06H (12H)
11	1694215	ALCIDELIO GOMES MARTINS	19H – 07H (12H)
12	20272	LEANDRO DA SILVA SANTOS	19H – 07H (12H)
13	2642338	LEANDRO DE PAULA LEAL	22H – 05H (07H)
14	872720	THIAGO HENRIQUEDA COSTA	22H – 06H (08H)

		ARAÚJO	
15	2647915	RHUAN RODRIGUES DA SILVA FONSECA	22H – 06H (08H)
16	92056	CARLOS ALEXANDRE AROUCHE DA SILVA	17H – 01H (08H)
17	415998-1	JOSÉ LUCAS DE MORAIS NETO	17H – 01H (08H)
18	2649622	KAINAN SANTANA SILVA BRITO	17H – 01H (08H)
19	872678	IAGO GOMES CARMIN	17H – 01H (08H)
20	2642650	NATALIA SILVA TAVARES	14H – 02H (12H)

· **Local:** Base da Secretaria Municipal de Segurança Pública Integrada – SMSPI

Imperatriz – MA, 11 de novembro de 2026.

HILDERSON ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Segurança Pública Integrada – SMSPI

Publicado por: TEOTONIO APARECIDO DE FREITAS JUNIOR
Chefe de Gabinete
Código identificador: tzxmf8b37up20261111101123

COMUNICADO

REFERÊNCIA ELOGIOSA COLETIVA Nº 001/2026

O Comandante da Guarda Municipal de Imperatriz, no uso de suas atribuições e competências, de acordo com a Lei 1.694/2017, e art. 77, § 3º, do Decreto Municipal nº 86/2025, concede a presente Referência Elogiosa Coletiva a:

- **CRISTYAN DA SILVA OLIVEIRA – Matrícula 847705;**
- **JOÃO RUFINO DOS REIS SILVA JUNIOR - Matrícula 847778;**

- **JUVENAL SOUSA SOARES – Matrícula 847727;**
- **KARITA LANAYA SILVA COSTA - Matrícula 855804;**
- **M ARCOS ALVES VIEIRA – Matrícula 855813;**
- **MURILO ABRAÃO ALVES SILVA – Matrícula 847724;**
- **RICIERI DE MORAIS PESSOA – Matrícula 855820;**
- **WALLACE SILVA CANINANA – Matrícula 847700;**

Por ocasião de seus serviços prestados e qualidade profissional, que os destacaram da coletividade no desempenho de ato de serviço relativo à Ocorrência CECOMGMI20261006130142-5-OC-GM, onde atuaram com êxito na proteção e defesa do interesse público.

Aos Guardas Municipais acima referenciados, concito-os a prosseguir com o mesmo entusiasmo e dedicação no cumprimento de suas funções junto a essa Corporação.

Imperatriz – MA, 11 de novembro de 2026

LUCAS WALLACES BRAGAS DE MELO

Comandante da Guarda Municipal de Imperatriz

Publicado por: TEOTONIO APARECIDO DE FREITAS JUNIOR
Chefe de Gabinete
Código identificador: y2s7yscghio20261111111106

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Gabinete do Prefeito
Rua Rui Barbosa, 201, Centro
Cep: 65900-440
http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal

LINEKER COSTA SILVA
Chefe de Gabinete

Informações: diariooficial@imperatriz.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=CERTIFICADO DIGITAL/OU=
Certificado Digital PJ A1/OU=45616309000149/OU=AC
SyngularID Multipla/CN=MUNICIPIO DE
IMPERATRIZ:06158455000116
Data: 11/11/2026